

PORTARIA N. 35/2015

O JUIZ SUBSTITUTO DANIEL LISBOA MENDONÇA
DIRETOR DO FORO E.E DA COMARCA DE ITÁ, ESTADO
DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS,

Considerando o que dispõe o art. 93 do novo Código de
Normas da CGJ;

Considerando a situação excepcional e emergente em
decorrência de fortes chuvas que assolaram toda região, desde a madrugada de hoje,
acarretando enchentes e desmoronamentos nas vias de acesso à Cidade de Itá, em todos
os sentidos, tanto para quem vem por Concórdia, como por quem vem de Seara;

Considerando que alguns servidores da Comarca residem nas
Cidades de Seara e Concórdia, ficando sem condições de comparecer ao trabalho no dia de
hoje;

Considerando a dificuldade e/ou impossibilidade de tráfego
pelas vias que dão acesso à Cidade de Itá, restringindo o deslocamento dos Advogados e
das partes que residem nas cidades vizinhas.

RESOLVE:

Art. 1.º SUSPENDER o expediente interno e externo na
Comarca de Itá no dia de hoje, 14 de julho de 2015, a partir das 12:00.

Art.2º DISPENSAR os servidores da Comarca de Itá a partir
das 12:00 horas, sem qualquer prejuízo.

Art.3.º SUSPENDER os prazos processuais na Comarca de Itá
no dia 14 de julho de 2015, a fim de evitar prejuízo às partes e advogados.

Art.4.º Os casos urgentes serão atendidos em regime de
Plantão Judiciário.

Art.5º Encaminhe-se cópia ao Egrégio Tribunal de Justiça, à
Egrégia Corregedoria-Geral da Justiça, ao Ministério Público, bem como à Subseção da
OAB.

Publique-se.

Registre-se.

Afixe-se cópia no átrio do Foro.

Solicite-se a divulgação no site do Egrégio Tribunal de Justiça.

Itá (SC), 14 de julho de 2015.

DANIEL LISBOA MENDONÇA
JUIZ SUBSTITUTO

Daniel Lisboa Mendonça
JUIZ SUBSTITUTO